



# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 30,00	Semestre .....	Cr\$ 22,50
Ano .....	Cr\$ 60,00	Ano .....	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 65,00	Ano .....	Cr\$ 50,00
PORTE AÉREO		PORTE AÉREO	
Semestre .....	Cr\$ 102,00	Ano .....	Cr\$ 204,00

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou aperçaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

correlatas: uma de caráter técnico, e a outro de caráter didático.

Embora não submetida a regime de ponto, a atividade da Professora na Central Elétrica de Furnas se realiza a partir das 11,30 horas, enquanto que na Escola de Comunicação seu horário vai de 7 às 10 horas, nas segundas, terças e quintas-feiras, e de 20 às 23 horas, somente às quintas-feiras.

Quanto à correlação de matérias, entre a função de Chefe da Divisão de Estudos Especiais da Consultoria Jurídica de Furnas e a matéria que ministra na Escola de Comunicação, há clara correlação, uma vez que a Professora tem a seu cargo a disciplina de "Ética, Normativa e Legislação Específica" ligada aos setores de Jornalismo Gráfico e Jornalismo Audiovisual.

A vista do exposto, a Comissão se manifesta favoravelmente à acumulação referida.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1970. — J. Carlos Lisboa. — José Simão Leal. — Guilherme Sias Barbosa.

#### PARECER

A Comissão designada pelo Diretor da Escola de Educação Física e Desportos, para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários em que irá incidir o Prof. Luiz dos Santos, dá o seguinte parecer:

1) Trata-se de exercício de dois cargos de professor enquadrando-se nas exceções previstas no artigo 99, item II, da Constituição Federal;

2) A correlação de matérias é evidente visto tratar-se de Professor Contratado, Auxiliar de Ensino regido pela C. L. T., da Escola de Educação Física e Desportos, e professor do Colégio Estadual Professor Souza da Silveira, na disciplina de Educação Física.

3) A compatibilidade de horário está demonstrada como se vê dos do-

cumentos anexos, tendo o referido professor os seguintes horários:

No Colégio Estadual Professor Souza da Silveira

23ª feira — 13,00 às 17,00 horas  
3ª feira — 13,00 às 17,00 horas  
5ª feira — 13,00 às 17,00 horas  
6ª feira — 13,00 às 17,00 horas.

Na Escola de Educação Física e Desportos

2ª feira — 7,30 às 11,30 horas  
3ª feira — 7,30 às 11,30 horas.  
4ª feira — 7,30 às 11,30 horas.  
5ª feira — 7,30 às 11,30 horas.  
6ª feira — 7,30 às 11,30 horas.

Do exposto afirmamos pela legitimidade da presente acumulação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1970. — Ernesto dos Santos. — Benedito Lemos Peixoto. — Victor Macedo Soares.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 324, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal vigente, a Nuno Santos Neves, da Faculdade de Direito, matrícula nº 1.959.945, no cargo de Professor Titular, EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade.

PORTARIA Nº 327, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais estatutárias, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 5 de outubro de 1969, Francisco Generoso da Fonseca, da Faculdade de Filosofia, Ciências e

Letras, no cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da UFES, matrícula nº 2.343.674, com provento equivalente a vinte e um trinta e cinco avos (21/35) do vencimento do referido cargo, de acordo com os artigos 176, item I, e 177, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 53, item I, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965. — Alair de Queiroz Araujo.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

#### PORTARIA Nº 340, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 1 de maio de 1969, Quintino Barbosa de Figueiredo, da Escola Politécnica, no cargo de Professor Titular, EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da UFES, matrícula número 1.385.506, com provento equivalente a vinte e cinco avos..... (21/25) do vencimento do referido cargo, de acordo com o art. 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 3º, do art. 53, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965. — Alair de Queiroz Araujo.

#### Comissão de Professores da Disciplinas Afins

PROCESSO Nº 05-023 — A.A.D.

Interessado: Regina Helena Magalhães Ribeiro.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério.

#### DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166, de

2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 99 da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda nº 1) e artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65.

3. A disciplina lecionada de Fisiologia, — além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico nível 1, já que executa exames clínicos e anatomo-clínicos, atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, às 24 horas semanais prescrita para o pessoal docente (artigo 1.º Decreto-lei nº 1.086 de 1970) são cumpridas no período da tarde de 2.ª a 5.ª feira das 13:00 às 18:00 e às sextas-feiras das 13:00 às 17:00, e as obrigações de médico, nível 1, no da manhã, de 2.ª a sábado, de 8:00 às 12:00.

5. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide o Dr. Ezemar Marques de Andrade, na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1970. — Helio Fraga. — Olimpio Gomes. — Henri Eugène Jouval.

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÃO PROCESSO Nº 17.373-70

#### FARECER DE ACUMULAÇÃO

Examina-se, no presente processo, a licitude de acumulação, por parte de Ruth Maria Barbosa Goulart, dos cargos de Chefe da Divisão de Estudos Especiais da Consultoria Jurídica da Central Elétrica de Furnas, e de Professora da Escola de Comunicações, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Dêse exame, conclui-se que as funções exercidas são compatíveis e

10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do Processo número 05-023 — A.A.D., em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 1970, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Regina Helena Magalhães Ribeiro na qualidade de Professor Assistente junto à cadeira de Prática de Ensino de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, com outro de magist. ou seja Prof. Assistente da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras da UFES, junto a cadeira de Teoria e Prática da Escola Primária visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) na UFES: às segundas-feiras das 7 às 10 horas; às terças-feiras das 8 às 10 e das 13 às 17 horas; às quartas-feiras das 8 às 10 horas; às quintas-feiras das 7 às 9 horas; às sextas-feiras das 8 às 10 horas e das 13 às 16 horas, totalizando 18 horas semanais; e

b) na UFES: às segundas-feiras das 10 às 11 horas e das 13 às 17 horas; às terças-feiras das 7 às 8 horas e das 10 às 11 horas; às quartas-feiras das 7 às 8 horas e das 10 às 11 horas e das 13 às 17 horas; às quintas-feiras das 10 às 11 horas; totalizando 18 horas semanais.

Vitória, 11 de dezembro de 1970. — João Luiz Horta Aguiar, Presidente. — José Manuel da Cruz Valentz, Relator. — Nicéa Moreira Bussinger, Membro. — Maria Silene Ribeiro de Menezes, Membro.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 7.128, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Remover de conformidade com o artigo 115 e seus parágrafos, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cybele Viêgas Dias, matrícula número 2.424.113, ocupante em caráter efetivo do cargo de Nutricionista, Código P-1902.19.A, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir desta data, e, enquanto perdurar a permanência de seu cônjuge, servidor efetivo do Banco Nacional de Habitação, Autarquia vinculada ao Ministério do Interior, removido "ex officio" deste Estatuto para o Estado da Guanabara.

A servidora ora removida passará a perceber vencimentos pelo novo órgão de lotação. — Flávio Suplicy de Lacerda.

PORTARIA Nº 7.159, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da Comissão de Promoção dos servidores desta Universidade, constituída na forma do artigo 53 do Decreto número 53.480-64, pela Portaria número 5.597, de 1 de agosto de 1969, resolve:

Promover no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade Federal do Paraná, de acordo com o disposto no Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964

A partir de 31-12-70

**I — Por merecimento**

Na série de classes de Técnico de Laboratório Código P-1601.

Da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14 Juvenal Alves da Silva, em vaga classificada pelo Decreto número 60.882, de 21 de junho de 1967;

Na série de classes de Motorista Código CT-401;

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10 Alexandre Marcondes Prestes, em vaga decorrente da promoção de Osmarino de Oliveira;

**II — Por antiguidade**

Na série de classes de Mecânico de Máquinas Código A-1306;

Da classe B, nível 9, para a classe C, nível 10 Othelo Meucci, em vaga decorrente do falecimento de Francisco Valski.

PORTARIA Nº 7.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966 e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário contida na Resolução nº 2-70, anexa ao Processo nº 2.449-70-U.F.Pr., resolve:

Expedir a presente Portaria, a fim de declarar Classificado ao nível de Professor Titular, EC-501, de "Filosofia Geral" da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, a partir de 22 de maio de 1970, em vaga decorrente da exoneração de Artidório Aniceto de Lima o Docente Livre Edmundo Henrique Dreher, atual Professor Contratado, de acordo com o disposto no artigo 101 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.614, de 21 de maio de 1970, publicado no Diário Oficial de 22 dos mesmos mês e ano.

PORTARIA Nº 7.164, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições "ex vi" do artigo 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Aposentar de acordo com o artigo 101, item III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 1, combinado com o item II do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iracema de Oliveira Madeiras, matrícula nº 1.938.987, no cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.14.B, da Faculdade de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal do Paraná. — Flávio Suplicy de Lacerda.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 991, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior, resolve:

Aposentar, a partir de 21 de outubro de 1970, com prontos equivalentes a vinte e dois trinta avos (22/30) do vencimento, de acordo com o disposto no artigo 176, inciso III e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, respeitada a proporcionalidade imposta pelo artigo 101, inciso II, da Constituição Federal promulgada em 24 de janeiro de 1967,

Lilia Bernardi Ferreira, da Escola de Engenharia desta Universidade, matrícula nº 1.032.044, na cargo de Oficial de Administração, AF-201.14.B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da mesma Universidade. — Ivo Wolff.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

5ª Região

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Expediente de 8 de dezembro de 1970

- Processos:
- Nº 24.566 — Manoel Vaz Madeira Netto. — Indeferido.
- Nº 59.318 — Construtora Marselha Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.
- Nº 1.396-67 — "Fermont" Construtora Ltda. — Anote-se pagas as taxas.
- In 2.348-67 — Engenharia Arquitetura, Construções "GEMACO". — Anote-se, pagas as taxas.
- Nº 5.214-67 — SOTREL — Serviços de Obras de Terraplenagem e Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
- Nº 5.922-67 — Construtora e Imobiliária Benjô Ltda. — Deferido, por mais 20 dias.
- Nº 6.497-67 — Mec - Medição e Controle Industrial Ltda. — Ao Conselho Almor da Cunha.
- Nº 7.153-67 — Motorec — Indústria e Comércio S.A. — Anote-se, pagas as taxas.
- Nº 3.370-68 — Serviços Eletrotécnicos Ltda. (Seltec). — Anote-se, pagas as taxas.

- Nº 7.890-68 — Renovex Engenharia Arquitetura Construções Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
- Nº 8.449-68 — A. Annechino, Filho & Cia. Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
- Nº 6.976-69 — Projectum Engenharia Ltda. — A Câmara de Engenharia Industrial.
- Nº 7.137-69 — "PLAE" — Planejamento Sociedade Civil. — Anote-se, pagas as taxas.
- Nº 5.144-70 — Cia. de Estanho São João Del Rei. — A Câmara de Engenharia Industrial.
- Nº 7.846-70 — Expande — Engenharia Arquitetura Ltda. — Registre-se "ad referendum" das Câmaras de Engenharia Civil e Arquitetura.
- Nº 8.032-70 — Construtora Olinda Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
- Nº 8.094-70 — Top — Estudo, Planejamento Construção Ltda. — A Câmara de Engenharia Eletricista.
- Nº 8.812-70 — Ecimc - Engenharia, Comércio e Indústria de Materiais para Construção. — Registre-se "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.
- Nº 9.438-70 — Paolo Pirani - Engenheiros Consultores Ltda. — A Câmara de Engenharia Industrial.
- Nº 9.440-70 — New Job - Engenharia e Planejamento Ltda. — Ao Conselho Murillo Pessoa.

Nº 9.499-70 — Construtora São Judas Tadeu Ltda. — Registre-se "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 9.518-70 — Dragmar Serviços de Dragagem Ltda. — Registre-se "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 9.576-70 — Celsius Engenharia de Refrigeração e Ar Condicionado Ltda. — Ao Conselho Edgard Alberto Moreira da Rocha.

Nº 9.591-70 — Imaprel — Imóveis, Administração, Pinturas e Reformas Ltda. — Notifique-se a firma.

Nº 9.615-70 — Egal — Consultores Sociedade Civil de Lage & Cia. Ltda. — Ao Conselho José Marcello Pereira da Cunha.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Relação nº 319-70

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.128 — Dispensar José Raimundo de Freitas, Motorista, nível 10-B, matrícula nº 1.539.463, do encargo de Ajudante, com a gratificação de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta e cruzeiros) mensais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940; de acordo com a Tabela aprovada pelo Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 8-5-70, nos termos dos Decretos ns. 64.238, de 20 de março de 1969 e 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Nº 2.129 — Designar Adelino Francisco Pacheco, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.124.326, para desempenhar o encargo de Ajudante, atribuindo-lhe a gratificação de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta e cruzeiros) mensais.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.135 — Dispensar, a pedido, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Rosemiro Robinson Silva Junior, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula nº 1.391.042, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Gabinete (GDA), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940; de acordo com a Tabela aprovada pelo Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 8-5-70, nos termos dos Decretos ns. 64.238, de 20 de março de 1969 e 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Nº 2.137 — Designar Rosemiro Robinson Silva Junior, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula número 1.391.042, para desempenhar o encargo de Assessor, atribuindo-lhe a gratificação de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros) mensais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO  
DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 193 — Tornar sem efeito a Portaria nº 177, de 9-11-70, que designou o Inspetor de Seguros Nível 21, Ubirajara da Costa e Silva, para a função gratificada de Chefe da Seção de Fis-

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

calização, da Delegacia da SUSEP na Bahia.

Nº 194 — Designar Neuza Batinga de Mendonça, Chefe da Seção Administrativa, para responder pelo expediente da Delegacia da SUSEP na Bahia, nos impedimentos eventuais e temporários do Titular. — *Décio Vieira Veiga.*

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 15 da Resolução 1.999 de 22 de fevereiro de 1968, os processos: A.I. 256-66 e A.I. 162-69, publicados no Diário Oficial de 9 de julho de 1970, fls. 176; P.C. 65, de 1970, publicado no Diário Oficial de 20.7.70, fls. 1.668; A.I. 33-64,

A.I. 32-64 e A.I. 441-66, publicados no Diário Oficial de 7.8.70, fls. 2.104; P.C. 126-66 publicado no Diário Oficial de 2.9.70, fls. 2.362; A.I. 542, de 1966 e A.I. 427-66, publicados no Diário Oficial de 7.10.70, fls. 2.714; A.I. 376-65, publicado no Diário Oficial de 16.10.70, fls. 2.851-52; A.I. 7-66, publicado no Diário Oficial de 11-11-70, fls. 3.128, continuam em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 13, 20 e 27 do mês de janeiro de 1971, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto de Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

*Contrato de Comodato que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — e a Prefeitura Municipal de Touros do Estado do Rio Grande do Norte, para cessão a título precário do Ambulatório Médico-Dentário dos Pescadores, localizados na cidade de Touros do Estado do Rio Grande do Norte.*

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, compareceram partes justas e contratadas, de um lado a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, criada pela Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962 e funcionando de acordo com as normas baixadas pelo Decreto número 62.759, de 22.5.62, com sede no Edifício da Pesca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, representada pelo seu Agente no Rio Grande do Norte Augusto Carlos Garcia de Viveiros, brasileiro, advogado, casado, residente nesta Cidade, conforme autorização expressa contida no processo SUDEPE nº 2.098-69 e do outro a Prefeitura Municipal de Touros, do Estado do Rio Grande do Norte, com sede na cidade de Touros — Rio Grande do Norte representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Joaquim do Nascimento, brasileiro, casado, residente naquela Cidade. E, na presença das testemunhas adiante nomeadas, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 2.098-69, resolveram firmar o presente Contrato de Comodato, em obediência às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** — A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — daqui por diante denominada Comodante, possuidora do Ambulatório Médico Dentário dos Pescadores de Touros, em perfeito estado de conservação, localizado na cidade de Touros, município do Estado do Rio Grande do Norte, cede a título precário, pelo prazo de (4) quatro anos, renováveis à Prefeitura

## TÉRMINOS DE CONTRATO

Municipal de Touros do Estado do Rio Grande do Norte, daqui por diante denominada Comodatária, o referido Ambulatório para uso de suas finalidades promovendo o atendimento médico-dentário dos municípios carentes desses serviços, sejam eles pescadores ou não.

**Cláusula Segunda** — A Comodante cede o Ambulatório e seus bens móveis à Comodatária, para seu uso exclusivo, não podendo o mesmo ser empregado em qualquer atividade estranha a sua finalidade.

**Cláusula Terceira** — A Comodatária se obriga a zelar pela conservação do prédio e pertences do Ambulatório, ora cedido, durante o tempo em que o mesmo estiver em seu poder, correndo à sua conta as despesas necessárias a esse fim, bem como, devolver o referido Ambulatório nas condições em que o recebe, logo que assim entender a Comodante.

**Cláusula Quarta** — A entrega do prédio e bens móveis à Comodatária, será feita por intermédio de uma comissão, que fará o levantamento do Ambulatório e o Inventário dos bens móveis, com as especificações e condições em que os mesmos se encontram. Essa comissão será composta de dois membros da comodatária e um da comodante, fazendo parte integrante deste contrato.

**Cláusula Quinta** — A Comodante contribuirá em cada exercício financeiro com a importância de Cr\$ 800.00 (oitocentos cruzeiros) em medicamentos, que serão entregues à comodatária em duas parcelas, anuais, correndo à conta da Verba 3.1.2.11.00 — Produtos Químicos e Biológicos, ficando autorizado o Diretor do Hospital Dr. Raymundo de Brito a fazer en-

trega dos medicamentos, mediante recibo firmado em (4) quatro vias.

**Cláusula Sexta** — Este contrato será rescindido de pleno direito se as partes contratantes deixarem de cumprir quaisquer de suas cláusulas ou por ausência expressa de um das partes.

**Parágrafo único** — A Renúncia deste contrato por qualquer das partes deverá ser feita com ausência de (90) noventa dias.

**Cláusula Sétima** — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira da parte contratante, o Ministério da Agricultura através de seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e controle do presente instrumento.

**Cláusula Oitava** — Os funcionários lotados no Ambulatório deverão prestar seus serviços no Hospital Raymundo de Brito, dentro do prazo de (60) sessenta dias, mediante Portarias baixadas pela administração da SUDEPE.

Pelos contratantes foi dito que aceitaram o presente com o se acha redigido na presença das testemunhas Raulino Sales Sobrinho e Maria da Paz Figueiredo Jure, conjuntamente com as partes contratantes assim o presente. Natal (m), 6 de novembro de 1970. — *Augusto Carlos Garcia de Viveiros*, Agente da SUDEPE no RGN; *José Joaquim do Nascimento*, Prefeito de Touros.

Testemunhas: — *Raulino Sales Sobrinho* — *Maria da Paz Figueiredo*.

Visto. Em 4-12-70 — *Eloy Sully de Azevedo Teixeira*, Diretor da Assessoria de Convênios SUDEPE.

Confere — Em 4-12-70 — *Wilma V. O. Miranda*, Esc. Dat. "7"

(Nº 4.955-B — 21-12-70 — Cr\$ 60,00)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### TÉRMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATOS

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, no Escritório Técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ETU), na

Ilha da Cidade Universitária, compareceram os Senhores Luiz Casella Aversa e Adyr Comaru da Rocha, Diretores da Companhia Construtora Freire & Sodré e por ela responsável na forma do Estatuto Social e, perante o Engenheiro Paulo Rodrigues Lima, Diretor do ETU, ambos declararam que: havendo a Comissão Supervisora do Planejamento e Execução de-

cedido aceitar sua proposta de rescisão amigável dos contratos feitos com a Universidade Federal do Rio de Janeiro em vinte e seis de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove e trinta de novembro do mesmo ano, decorrentes das Concorrências quatro (4) e nove (9), respectivamente, tendo o Conselho de Curadores da Universidade aprovado essa decisão, dão os ditos Contratos como rescindidos, nas condições propostas e aceitas e que são as seguintes, como tudo consta dos processos números noventa e um — B — CSPE e cento e setenta A, ambos de mil novecentos e sessenta e nove; devolução à declarante de noventa por cento da caução feita para garantia de execução da obra a que se refere o primeiro contrato, devolução de dezesseis por cento da caução relativa ao segundo contrato, devolução das máquinas e equipamentos de propriedade da declarante, os quais serão retirados dentro do prazo de oito dias — condição para levantamento das referidas parcelas de cauções; e conservação pela Universidade, em plena propriedade, do material existente no canteiro da obra e destinado a ser empregado nela; quitação, que ora dá à Universidade, de quanto porventura tivesse a receber pelas obras já executadas e que, na forma do contratado, deixaram de ser pagas. Declarou, por sua vez, o Engenheiro, Professor Paulo Rodrigues Lima, Diretor do Escritório Técnico da Universidade, que são essas as condições aprovadas pela Comissão Supervisora do Planejamento e Execução e pelo Conselho de Curadores, pelo que, representado o Magnífico Reitor, aceita a rescisão amigável nos termos declarados; e, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo, no livro próprio do Escritório Técnico da Universidade — o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela Companhia Construtora Freire & Sodré, pelo Diretor do Escritório Técnico e pelas testemunhas Ita França de Souza, Nazir Rangel e Zenaide Cury, a tudo presentes. Escritório Técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1970. — *Paulo Rodrigues Lima*. — *Luiz Casella Aversa*. — *Adyr Comaru da Rocha*.

Testemunhas: — *Ita França de Souza*. — *Nazir Rangel*. — *Zenaide Cury*.

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço — Cr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência do Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Rede Ferroviária Federal S.A. a se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, na sede social (Praça Duque de Caxias nº 86), às 11 horas, no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital social, decorrente dos recursos previstos em lei e nos Estatutos Sociais, relativos ao exercício de 1969, e referentes a:

- a) imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos;
- b) resíduo de 1968;
- c) reservas diversas;
- d) saldo das contas de Lucros e Perdas e de retificação patrimonial.

O referido aumento de capital importará na alteração do artigo 7º (sétimo) dos Estatutos Sociais em vigor. Rio de Janeiro, ... de dezembro de 1970. — Antonio Adolfo Manta, Presidente.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Delegacia Regional de Brasília  
EDITAL

O Presidente da Comissão de Alienação, instituída pela Ordem de Serviço DR-2-G, nº 34-70, de 8 de outubro de 1970, torna público os nomes dos candidatos cujas propostas foram vencedoras, bem assim a relação de viaturas julgadas inservíveis, licitadas nos termos do Edital publicado nos Diários Oficiais nºs: 221, 222 e 223, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 1970, conforme relação abaixo:

Nelson Lombardi

Um (1) Carro Sedan, "Sinca Chamberbord", Placa 47-02, ano de fabricação de 1959, motor nº 260.625, chassi nº C-017.22, cor preto-cadillac;

Um (1) Lote nº 2 (dois), composto de 3 (três) carros "Jeep-Willys", considerado sucata;

Um (1) Lote nº 4 (quatro), composto de 3 (três) carros "Rural-Willys", considerado sucata.

Francisco Gomes Rollin

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 47-97, ano de fabricação de 1964, motor nº B-4-191.747, chassi número 4.8222-404380, de 4x4, cor cinza-bis-mark.

Biagio Santoro

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 58-28, ano de fabricação de 1957, motor nº B-827.452, chassi número 008803, de 4x4, cor branco-azul.

Elizeu Rodrigues de Mello

Um (1) carro Kombi "Volkswagen", Placa 97-53, ano de fabricação de 1960, motor nº B-51.407, c/36 HP., cor verde-amazonas;

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 47-91, ano de fabricação de 1964, motor nº B4-191.892, chassi número 4.8222-404335, de 4x4, cor cinza-bis-mark;

Um (1) carro DKW "Vemaguet", Placa 49-99, ano de fabricação de 1960, motor nº V-003.615, chassi número 8554-9.692.354, de 2x4, cor azul.

**EDITAIS E AVISOS**

Wilton de Oliveira

Um (1) carro Kombi "Volkswagen", Placa 91-74, ano de fabricação 1960, motor nº B-29.661, chassi nº 22.443, de 2x4, cor verde-caribe.

João Marques de Oliveira

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 47-04, ano de fabricação de 1964, motor nº B3-180.070, chassi número 3.8222-05643, de 4x4, cor cinza-bis-mark;

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 47-03, ano de fabricação de 1964, motor nº 3R-50.499, chassi número 3.8222-05.636, de 4x4, cor cinza-bis-mark.

José Vieira da Silva

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 70-73, ano de fabricação de 1964, motor nº B4-191.810, chassi número 4.8222-404375, de 4x4, cor cinza-bis-mark.

Brasília, 9 de dezembro de 1970. — Agnaldo Jurandy da Silva, Presidente C.OS/34-70.

Dias: 22, 23 e 24.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

EDITAL

AQUISICÃO DE EMBARCAÇÕES  
Retificação

A Comissão de Concorrência designada pela Portaria nº 691, de 23 de novembro de 1970, do Sr. Superintendente da SUDEPE, retifica o Edital de Concorrência, na parte relativa à alínea 2 do item II, sob o título 1.0 — Da Inscrição — Para construção de embarcações — a — no caso de estaleiros nacionais: comprovação de capacidade técnica do estaleiro, demonstrada na construção de embarcações, e não como figura no referido Edital.

Rio de Janeiro, GB., em 15 de dezembro de 1970. — Aylton Vasconcellos — Presidente da Comissão de Concorrência.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FACULDADE DE HUMANIDADES PEDRO II**

(Criada pelo Decreto 65.763, de 2 de dezembro de 1969)

CONCURSOS VESTIBULARES, 1971  
EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Humanidades Pedro II, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas, pela Secretaria, no Campo de São Cristóvão, 177, de 4 a 22 de janeiro de 1971, as inscrições para o Concurso Vestibular à matrícula inicial, nos turnos Diurno (manhã) e Noturno, nas seguintes áreas de conhecimento:

Area I — Letras

- Português — Literatura
- Português — Latim
- Português — Francês
- Português — Alemão
- Português — Inglês
- Português — Espanhol

Area II — Ciências Exatas

- Matemática
- Física
- Química

Area III — Ciências Biopsicológicas

- História Natural
- Psicologia

Area IV — Ciências Humanas e Sociais  
(História)

A Secretaria atenderá aos candidatos de 2ª a 6ª feira, das 18 às 21 horas.

1. O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

- a) documento de identidade (fotocópia autenticada);
- b) prova de pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);
- c) dois retratos recentes, medindo 3x4;

2. O impresso para inscrição será fornecido pela Secretaria e nesse impresso deverá o candidato fazer constar não só as duas opções dentro da área em que se inscrever, como também, o turno que pretende cursar (manhã ou noite), caso obtenha classificação.

3. Deferida a inscrição, receberá o candidato o Cartão de Identidade que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora ao ser chamado para as provas e sempre que lhe for solicitado.

4. Está fixado em 800 (oitocentos) o número de vagas para matrícula no primeiro ano.

5. O número de vagas será distribuído pelas diversas áreas de conhecimento, nos turnos da manhã e da noite, da seguinte maneira:

Area I — 150 vagas para cada turno

- Português — Literatura: 30
- Português — Latim: 20
- Português — Francês: 30
- Português — Alemão: 20
- Português — Inglês: 30
- Português — Espanhol: 20

Area II — 120 vagas para cada turno

- Matemática: 50
- Física: 35
- Química: 35

Area III — 80 vagas para cada turno

- História Natural: 30
- Psicologia: 50

Area IV — 50 vagas para cada turno

- História: 50

6. O Concurso Vestibular constará das seguintes provas, todas escritas, de acordo com as várias áreas:

Áreas I

- Português
- Latim
- Inglês ou Francês ou Alemão

Area II

- Português
- Matemática
- Física
- Química
- Inglês ou Francês ou Alemão

Area III

- Português
- Ciências Biológicas
- Matemática /
- Inglês ou Francês ou Alemão

Area IV

- Português
- História Geral e do Brasil
- Geografia Geral e do Brasil
- Inglês ou Francês ou Alemão

7. Os programas das várias disciplinas serão os mesmos do segundo ciclo do curso secundário.

8. O Concurso Vestibular será realizado na primeira quinzena de fevereiro, no prédio da Faculdade de Humanidades Pedro II, na Rua Pirrauba, s/n — Campo de São Cristóvão — em horário a ser previamente anunciado.

9. Não será feita segunda chamada de qualquer prova, nem revisão.

10. O Concurso Vestibular se processará de acordo com as seguintes normas:

a) todas as provas do Concurso serão de realização obrigatória;

b) o total de pontos obtidos pelo candidato será dado pela soma das notas obtidas em cada prova;

c) com a finalidade de classificar os candidatos serão eles dispostos em lista de acordo com o número total dos pontos obtidos, em ordem decrescente;

d) os candidatos que obtiverem um mesmo número total de pontos serão dispostos na lista em ordem consecutiva;

e) dentro de cada área haverá a classificação para cada Curso e serão considerados classificados no Concurso e chamados à matrícula os primeiros colocados na lista de que trata o item "c", até que se complete o número de vagas por turno, fixado no Edital;

f) desde que o candidato não obtenha classificação no Curso para o qual fez a primeira opção, no ato da inscrição, será imediatamente classificado, em caso de vagas, de acordo com a sua segunda opção;

g) se houver casos de desistência à matrícula, o critério de classificação se aplicará aos candidatos que figuram na lista imediatamente abaixo dos anteriormente chamados à matrícula em lista suplementar;

h) será considerado desistente todo candidato que não comparecer à matrícula dentro de 10 (dez) dias após a publicação da Lista de Chamada à Matrícula que contenha seu nome ou número de inscrição no Concurso;

i) preenchidas as vagas de acordo com o exposto nas alíneas "e", "f" e "g", os candidatos que figurarem na lista com total de pontos inferior ao do último matriculado são considerados não classificados no Concurso e não terão, portanto, direito à matrícula;

j) o candidato que não comparecer a qualquer das provas em que tiver nota zero em qualquer delas, não figurará na lista classificatória de que trata o item "c" e não terá direito à matrícula, independentemente do número total de pontos que obtiver no conjunto das provas;

11. O resultado do Concurso será afixado nos quadros de avisos da Secretaria.

12. O Concurso de que trata este Edital só será válido para matrícula no primeiro ano da Faculdade do ano letivo de 1971.

13. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) prova de conclusão do curso secundário complexo, fichas modelo 18 e 19, ou equivalente, em duas vias;
- b) atestado de vacina anti-variolica;
- c) atestado de sanidade física e mental;
- d) atestado de idoneidade moral, assinado por duas pessoas idôneas;
- e) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar e
- f) título de eleitor.

14. Todos os documentos poderão ser apresentados em fotocópia, necessariamente autenticada.

15. O diploma de Curso Superior, devidamente registrado, substitui a alínea "a".

16. Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa comprovar, no ato da matrícula, a exigência contida na alínea "a" do item 13 terá suas provas anuladas.

17. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da ... FAHUPE, conforme determinações regimentais.

18. A Secretaria prestará aos interessados quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1970. — Isaac Volchan, Secretário.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

#### 8ª Região

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 8ª Região, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, abre prazo para qualquer impugnação durante o prazo de 30 (trinta) dias do pedido de Registro que lhes fazem:

Julio Verne Pacheco e Silva, filho de João Joaquim da Silva e Maria do Carmo Pacheco, nascido em Porto, Piauí, em 17 de outubro de 1934.

Yvonne da Cunha Carvalho, filha de Acy da Cunha Carvalho e Nadyr de Carvalho, nascido em Rio de Janeiro, Guanabara, em 17 de janeiro de 1937.

Brasília, 16 de dezembro de 1970.  
— Aref Assreuy — Presidente.  
(Nº 4.925-B — 18-12-70 — Cr\$ 8,00)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### Delegacia no Estado da Guanabara

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos respectivos processos, reiterando os dizeres do edital publicado no *Diário Oficial* de 7.10.70,

Intima Waldir Nery Millan (DLGB 9.919-70) Clímério Martins (DLGB 12.744-69), Roberto da Câmara Silva Dias (DLGB 9.649-70), Fundação da Igreja de Cristo (DLGB 9.641-70), Isaias Luiz de Araujo (DLGB 9.646-70), José Carlos Estrella (DLGB 8.696-70), Mario Cavour da Silva Caldas (DLGB 8.657-70), Valnei Rocha da Silva (DLGB 8.656-70), Sebastião Roballo (DLGB 5.962-70), Firma Mabab El Aowar (DLGB 2.253-70), Waltuir Eccard (DLGB 1.979-70), Mauro Rodrigues Moura (DLGB número 1.547-70), ou seus representantes legais, a darem cumprimento, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias, a decisão passada em julgado, em que foram impostas multas de Cr\$ 55,39 (cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos); Cr\$ 73,00 (setenta e três cruzeiros) respectivamente, proveniente de penalidade aplicada de acordo com o artigo 20 do Decreto 63.260 de 20.9.68.

Outrossim, comunica que a Delegacia da SUSEP na Guanabara funciona à Avenida Treze de Maio, 45 — 11º andar no horário das 12,30 às 17,00 horas.

DLGB, 2 de dezembro de 1970. — Helio Carneiro e Castro — Delegado.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos editais publicados no *Diário Oficial* de 7.10.70 e 13.10.70,

Intima Erico Chaves da Silva .. (DLGB 14.788-69), Torres Construções Elétricas S. A. (DLGB número 2.392-70), Hemir Aquino de Santana (DLGB 2.936-70), Cleo de Albuquerque Mello (DLGB 3.755-70), Organizações Novo Mundo de Cereais (DLGB 4.504-70), Ivo Conrado Freins (DLGB 8.662-70), Antonio Pedrosa da Silva (DLGB 10.203-70), e Antonia Walkiria Leite (DLGB 10.218-70), ou seus representantes legais, a darem

cumprimento, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias, a decisão passada em julgado, em que foram impostas multas nas importâncias de Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros) Cr\$ 71,07 (setenta e um cruzeiros e sete centavos) e Cr\$ 43,62 (quarenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), respectivamente, provenientes de penalidade aplicada de acordo com o artigo 20 do Decreto 63.260-68.

Outrossim, comunica que a Delegacia da SUSEP na Guanabara, funciona à Avenida Treze de Maio, 45 — 11º andar, no horário das 12,30 às 17,00 horas.

DLGB, em 4 de dezembro de 1970. — Helio Carneiro e Castro — Delegado.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos respectivos processos, Intima Jacob Azcauer (DLGB 11.209 de 1970), Isidoro Marques (DLGB 11.216-70), Sclano de Moura (DLGB 11.220-70), Aderito Ribeiro (DLGB 11.289-70), Murilo Azevedo Mattos .. (DLGB 13.044-70), Waldir Granado (DLGB 13.074-70), Mojzesz Motel Rajs (DLGB 13.079-70), Jair Paraense A. Mascarenhas (DLGB 13.080-70), Antonio Pitorri (DLGB 15.301-70) e Eivaldo Monteiro Florencio (DLGB 15.438-70), ou seus representantes legais, a, no prazo de 15 (quinze) dias, alegar o que entender a bem de seus direitos, por escrito, sob pena de revelia, em face da representação instaurada pela Fiscalização da SUSEP, por infração do disposto no artigo 112 do Decreto-lei nº 73 de 21.11.66.

Concomitantemente esta Delegacia está solicitando ao DETRAN a medição preconizada no item 16 da Resolução CNSP nº 11-69, abaixo transcrita:

"16 — Uma vez iniciado o processo administrativo de aplicação de multa, a SUSEP solicitará aos órgãos responsáveis pelo emplacamento de veículos e embargo da renovação da licença até que o processo seja concluído."

Outrossim, comunico que a Delegacia da SUSEP na Guanabara, funciona à Av. Treze de Maio, 45 — 11º andar, no horário das 12,30 às 17,00 horas.

DLGB em 4 de dezembro de 1970. — Helio Carneiro e Castro — Delegado.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo em referência — (Representação),

Intima promoções e Administração de Seguros "Bleuler" Ltda., ou um seu representante legal, a apresentar, por escrito, sob pena de revelia, as razões de sua defesa em face da Representação instaurada pela Fiscalização da SUSEP, por ter infringido o disposto no artigo 16 do Decreto número 63.260 de 20.09.68.

Outrossim, comunica que a Delegacia da SUSEP na Guanabara, funciona à Av. Treze de Maio, 45 — 11º andar, no horário das 12,30 às 17,00 horas.

DLGB em 4 de dezembro de 1970. — Helio Carneiro e Castro — Delegado.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo DLGB nº 8.001-70 (Representação), e reiterando os dizeres do Edital publicado no *Diário Oficial* I, Parte II, página 2.818, de 13 de outubro de 1970,

Intima a ORSEG S. A. Orientadora de Seguros, ou um seu representante legal, a dar cumprimento no prazo improrrogável de 8 (oito) dias, a decisão passada em julgado, em que foi imposta a multa de Cr\$ 150,39 (cento e cinquenta cruzeiros e trinta e nove centavos), proveniente de pe-

nalidade de acordo com o art. 17 do Decreto nº 63.260 de 20 de setembro de 1968.

Outrossim, comunica que a Delegacia da SUSEP na Guanabara, funciona à Av. Treze de Maio nº 45 — 11º andar, no horário das 12,30 às 17,00 horas.

DLGB, em 7 de dezembro de 1970. — Helio Carneiro e Castro — Delegado.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### ATA Nº 99-70

*Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta da Concorrência nº 99-70, referente a conclusão do túnel do Taquaril, obra componente da primeira etapa de implantação do sistema do Rio das Velhas, para o abastecimento de água de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento (9º DFOS), de acordo com a publicação feita no "Diário Oficial" (Seção I — Parte II) do dia 11 de novembro de 1970, página número 3.128, e nos órgãos de divulgação "Jornal do Brasil" e "Diários de Notícias" do Estado da Guanabara, do dia 13 de novembro de 1970, páginas nºs 16 e 4, respectivamente, e "Estado de Minas", "Diário da Tarde" e "Diário de Minas", do Estado de Minas Gerais dos dias 13, 14 e 20, 12 e 18, 13 e 14, respectivamente.*

As quinze horas do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e setenta, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão, composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Carlos Luiz Baptista Lopes e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 99-70, tendo comparecido e entregues os envelopes os representantes das firmas "Construtora Vale do Piracicaba S.A. — CONVAP" "CETENCO — Engenharia S. A." e "Companhia Alambra de Engenharia". Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação dos concorrentes, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados em confronto com as relações fornecidas pelos participantes, e colocando os referidos documentos a disposição dos concorrentes presentes.

Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou que os envelopes lacrados das propostas fossem rubricados, para ficarem sob a guarda da Comissão, o que foi feito por todos os concorrentes e pela própria Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente indagou dos presentes se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata. Pedindo a palavra o Senhor Custódio Braga Filho, Procurador Geral da Companhia Alambra de Engenharia, declarou o seguinte: "A Companhia Alambra de Engenharia deseja saber se a firma Cetenco — Engenharia S.A. é a mesma organização Tenco — Construtora de Usinas Hidro-Elétrica S.A., pois que os atestados de Capacidade técnica estão

apresentados em nome desta última e em data anterior à incorporação da segunda à primeira, segundo afirmação de seu representante presente à concorrência. No caso da prova de incorporação ou sucessão total, juridicamente falando, a Companhia Alambra de Engenharia, não terá dúvidas a respeito, isto é, serão válidos, no seu entender, os citados documentos."

A seguir, o Senhor Presidente esclareceu que se tratando de firma inscrita no DNOS, a Cetenco Engenharia S.A., bem como as demais participantes, estavam dispensadas de apresentar prova de Personalidade Jurídica e respectivas alterações, face ao disposto no Capítulo III, item 1.2 do Edital 99-70 e concluído, informou que o citado comprovante seria examinado pela Comissão, através da documentação existente no Registro Cadastral de Firmas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a Comissão iria proceder o exame da documentação apresentada, a fim de se pronunciar sobre a habilitação e a qualificação das referidas firmas, tendo nesta oportunidade, convocado os representantes das firmas concorrentes para nova reunião no mesmo local, às quinze horas do dia vinte e nove do corrente mês, quando serão devolvidos os envelopes lacrados com a proposta das firmas, que porventura não forem consideradas habilitadas ou qualificadas e abertos as ras demais firmas participantes.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezesseis de dezembro de mil novecentos e setenta. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário). — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente da CCSO). — Ayrton Manoel D'Ávila, (Membro da Comissão). — Carlos Lutz Baptista Lopes (Membro da Comissão). — José Ferreira (Membro da Comissão).

#### ATA Nº 107-70

*Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 107-70, referente a dragagem de canais, valas coletoras e construção de diques nas bacias dos rios Parand, Tietê e Aguapé, nos municípios de Marília e Penápolis, Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 107-70.*

As quinze horas do dia quinze de dezembro de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros José Peirala de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 107-70, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, os representantes das firmas "Sersan —

Serviços de Saneamento Ltda." e "Construtora Aulicino Ltda.", inscritas neste Departamento sob os números 363 e 193, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de proposta.

As propostas apresentadas, em resumo foram as seguintes:

Sersan — Serviços de Saneamento Ltda. — Preço total dos serviços... Cr\$ 344.260,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros). Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Construtora Aulicino Ltda. — Preço total dos serviços: Cr\$ 352.390,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa cruzeiros). Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1970. — Humberto Lopes Potiguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Membro da Comissão. — José Peralva de Carvalho, Membro da Comissão. — José Ferreira, Membro da Comissão.

### SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Comissão de Processo Administrativo

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela

Portaria nº 187, de 16 de outubro de 1970, do Superintendente Adjunto do Vale do São Francisco, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 222 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pelo presente Edital cita Ivan Fortes Ruch, Desenhista ... P-1001-14-B, do Quadro de Pessoal da extinta Comissão de Processo Administrativo, instalada na sala 714, do 7º andar, da Avenida Presidente Wilson nº 210, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento do processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, GE, em 4 de dezembro de 1970. — Virginia Ribeiro Maciel da Silva — Presidente.

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

#### ATA

Aos onze (11) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta (1970), na sede da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO, no recinto da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral, reuniu-se a Comissão instituída pela Portaria nº 0.113, de 23 de outubro de 1970, composta dos servidores Antônio Morbeck, Técnico de Administração, nível 20-A, Vigilato Pereira dos Santos, Mecânico de Motores a Combustão nível 12-D e Mauro de Castro Fonseca, Motorista nível 10-B, substituído, no impedimento, pelo servidor Olavo de Siqueira Cavalcanti, Piloto Aviador, nível 15, incumbida do recebimento, abertura, leitura e julgamento das propostas apresentadas para alienação dos veículos relacionados pelo Edital de Concorrên-

cia Pública, publicado às páginas 3.135 e 3.136, do Diário Oficial do dia 12 de novembro de 1970. As quinze horas (15,00) foi aberta a sessão e distribuída cópia do Edital para leitura pelos proponentes interessados. Foi pelo Presidente esclarecido que a SUDECO se reserva o direito de adjudicar ou não os veículos. Apresentaram-se os seguintes concorrentes: Presmic Turismo Ltda., a qual apresentou Contra Social e suas alterações subsequentes, atestado de idoneidade financeira, fornecido pelo Banco Nacional do Comércio S. A. e o Senhor José Gomes de Moraes, residente nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 124.310, expedida pelo Departamento Federal de Segurança Pública, declaração da firma Rolam — Rolamentos Ltda. A seguir foram abertas as propostas apresentadas, tendo a firma Presmic Turismo Ltda., oferecido preço para o item 1, do anexo único — Ônibus Mercedes Benz, ano 1960, de Cr\$ ... 10.020,00 (dez mil e vinte cruzeiros), e o Senhor José Gomes de Moraes, para o item nº 2, do anexo único — Automóvel tipo Sedan — Dkw-Vemag, ofereceu o preço de Cr\$ 2.055,55 (dois mil e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), sendo as propostas acompanhadas da 2ª via da caução de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Declarou o Senhor Presidente que as propostas seriam publicadas no Diário Oficial e que a adjudicação seria dada à Presmic Turismo Ltda. e José Gomes de Moraes, que terão o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento; nos termos do item 7.1 do Edital nº 01-07-CAA. Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados, tendo eu Elizia Alves Secretária, lavrado a presente ata, que lida e achada confor-

me, vai assinada pelos membros da Comissão.

Brasília, 11 de dezembro de 1970, — Antonio Morbeck, Presidente.

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional do São Paulo

#### EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 809, de 10 de outubro de 1970, do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de São Paulo, tendo em vista a deliberação contida no termo de indicação do processo nº 1.960-69 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indicado naquele processo, Marcos José Mutti Pereira, Estafeta 7, mat. 2.081.300, cita-o por Edital com prazo de 14 dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresente, querendo, razões de defesa por haver faltado, sem justificativa, mais de 30 (trinta) dias consecutivos aos serviços da Empresa, estando assim incurso no § 1º do artigo 207 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Esta Comissão funciona na sala 11, pavimento superior do 3º andar, junto à CHT, na sede da DR-SP e que o processo ficará à sua disposição para vista dos autos naquele local, no horário das 8,00 às 13,00 horas.

São Paulo, 9 de dezembro de 1970. — Lásaro José do Canto, Tel. 16-C — Presidente.

(Dias 21, 22 e 23-12-70)

# Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DEN

# JORNALIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

## DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II	SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
DIÁRIO DA JUSTIÇA	

Semestral	Cr\$ 30,00	Semestral	Cr\$ 0,50
Anual	Cr\$ 60,00	Anual	Cr\$ 1,00

## ECT — PORTE AÉREO

Mensal	Cr\$ 17,00
Semestral	Cr\$ 102,00
Anual	Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

# ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67,  
e da Lei nº 9.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: Cr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Cedência de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 10

Agência de: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombinação Postal

Em Brasília

Na rede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30